

LEI N.º 0855/23 de 22/09/2023.

ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, falo saber, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancio a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam anuladas na importância de R\$ 738.000,00(setecentos e trinta e oito mil reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

ÓRGÃO	03.000	Secretaria de Administração e Fazenda
UNIDADE	03.003	Departamento de Indústria e Comércio
PROJETO ATIVIDADE		Ampliação da Área Industrial
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		22.661.0003.1.009
ELEMENTO		4490(23)
FONTE 1.500.0000.0000 VALOR R\$		183.000,00(cento e oitenta e três mil reais);

ÓRGÃO	04.000	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	04.001	Departamento de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do FUNDEB
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.361.0004.2.014
ELEMENTO		3390(35)
FONTE 1.500.1001.0000 VALOR R\$		185.000,00(cento e oitenta e cinco mil reais);

ÓRGÃO	04.000	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	04.002	Departamento de Cultura
PROJETO ATIVIDADE		Realização da EXPOJUPI
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		23.691.0007.2.025
ELEMENTO		3390(60)
FONTE 1.500.0000.0000 VALOR R\$		50.000,00(cinquenta mil reais);

ÓRGÃO	05.000	Secretaria de Esportes
UNIDADE	05.001	Departamento de Esportes
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção das Atividades do Setor de Esportes
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		27.812.0006.2.026
ELEMENTO		3190(62)
FONTE 1.500.0000.0000 VALOR R\$		45.000,00(quarenta e cinco mil reais);

ÓRGÃO	06.000	Secretaria de Infraestrutura
UNIDADE	06.001	Departamento de Obras
PROJETO ATIVIDADE		Construção do Departamento de Infraestrutura
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		15.451.0009.2.027
ELEMENTO		3190(73)
FONTE 1.500.0000.0000 VALOR R\$		75.000,00(setenta e cinco mil reais);

ÓRGÃO	07.000	Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
UNIDADE	07.001	Departamento de Agricultura
PROJETO ATIVIDADE		Construção de Calçamento Zona Rural
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		26.782.0005.1.008
ELEMENTO		4490(85)
FONTE 1.500.0000.0000 VALOR R\$		200.000,00(duzentos mil reais);

Art. 2.º - Por conta dos recursos a que se refere o Art. 1.º, ficam suplementadas as atividades abaixo identificadas e os seguintes elementos de despesa:

ÓRGÃO	02.000	Gabinete do Prefeito
UNIDADE	02.001	Gabinete do Prefeito
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Gabinete do Prefeito
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		04.122.0002.2.003
ELEMENTO		3190(01)
FONTE 1.500.0000.0000 VALOR R\$		70.000,00(setenta mil reais);

ÓRGÃO			02.000	Gabinete do Prefeito
UNIDADE			02.001	Gabinete do Prefeito
PROJETO ATIVIDADE				Manutenção da Controladoria Geral do Município
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				04.124.0002.2.004
ELEMENTO				3190(04)
FONTE	1.500.0000.0000	VALOR R\$		17.000,00(dezessete mil reais);
ÓRGÃO			03.000	Secretaria de Administração e Fazenda
UNIDADE			03.001	Secretaria de Administração e Fazenda
PROJETO ATIVIDADE				Manutenção da Secretaria de Administração
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				04.123.0003.2.005
ELEMENTO				3190(07)
FONTE	1.500.0000.0000	VALOR R\$		306.000,00(trezentos e seis mil reais);
ÓRGÃO			03.000	Secretaria de Administração e Fazenda
UNIDADE			03.005	Aposentados e Pensionistas
PROJETO ATIVIDADE				Aposentados e Pensionistas
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				04.122.0000.0.002
ELEMENTO				3190(107)
FONTE	1.500.0000.0000	VALOR R\$		30.000,00(trinta mil reais);
ÓRGÃO			04.000	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE			04.001	Departamento de Educação
PROJETO ATIVIDADE				Manutenção do Pre Escolar
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				12.365.0004.2.013
ELEMENTO				3190(31)
FONTE	1.500.1001.0000	VALOR R\$		70.000,00(setenta mil reais);
ÓRGÃO			04.000	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE			04.001	Departamento de Educação
PROJETO ATIVIDADE				Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				12.361.0004.2.021
ELEMENTO				3190(47)
FONTE	1.500.1001.0000	VALOR R\$		115.000,00(cento e quinze mil reais);
ÓRGÃO			06.000	Secretaria de Infraestrutura
UNIDADE			06.003	Departamento de Estradas e Rodagens
PROJETO ATIVIDADE				Manutenção do Departamento de Estradas e Rodagens
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				26.782.0015.2.034
ELEMENTO				3190(82)
FONTE	1.500.0000.0000	VALOR R\$		85.000,00(oitenta e cinco mil reais);
ÓRGÃO			07.000	Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
UNIDADE			07.001	Departamento de Agricultura
PROJETO ATIVIDADE				Manutenção do Departamento de Agricultura
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				20.606.0005.2.035
ELEMENTO				3190(88)
FONTE	1.500.0000.0000	VALOR R\$		45.000,00(quarenta e cinco mil reais);

Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá SC, 22 de Setembro de 2023.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal